



# NOVA SANTA ROSA

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 30/08/2017, Edição nº 4586, Página nº 8

### DECRETO Nº 3.833/2017

**Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 1.916](#), de 30 de Agosto de 2017,

## DECRETA

**Art. 1º** Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2017, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 809,99 (oitocentos e nove reais, noventa e nove centavos)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

08.00 - SEC. DE AGRICULT., MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA		
08.04 - DEPTO DE FOMENTO AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE		
28.846.0012.0021 - DEVOLUÇÃO DO CONVENIO Nº 046/2013-SEIL		
3.3.30.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
00763 CONVENIO Nº 046/2013-SEIL	R\$	809,99
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO .....</b>	<b>R\$</b>	<b>809,99</b>

**Art. 2º** Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial, o Superávit Financeiro de Recursos – oriundos do Balanço Patrimonial do Exercício de 2016, na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, Item I da Lei Federal nº 4.320/64, na seguinte Fonte de Recurso:

Fonte	Descrição		VALOR
	00763 - CONVENIO Nº 046/2013-SEIL	R\$	809,99
<b>TOTAL .....</b>		<b>RS</b>	<b>809,99</b>

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a Programação do Plano Plurianual- PPA e LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2017, anexo I, conforme segue:

#### INCLUSÃO NO PPA:

**OBJETIVOS:** DEVOLUÇÃO DO CONVENIO Nº 046/2013-SEIL

#### INCLUSÃO NA LDO:

ORDEM	PRIORIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	DEVOLUÇÃO DO CONVENIO Nº	GLOBAL	01



# **NOVA SANTA ROSA**

## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO**

046/2013-SEIL		
---------------	--	--

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA**, Estado do Paraná, em 30 de Agosto de 2017.

**NORBERTO PINZ**  
Prefeito